

# ANÁLISE DA OCUPAÇÃO HUMANA EM ÁREAS DE MANGUEZAIS NO BALNEÁRIO DANIELA BASEADO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, FLORIANÓPOLIS – SC.

Camila Aguiar Vieira<sup>1</sup>

O presente trabalho pretende analisar ocupações humanas no Balneário Daniela, parte do Distrito de Canasvieiras (oficializado como freguesia a partir da Lei Provincial nº 008/1835) localizado no norte da Ilha de Santa Catarina. De modo particular, o trabalho trata das ocupações nas áreas de manguezais do referido Balneário. A vegetação observada está inserida no manguezal de Ratores, que juntamente com o manguezal de Saco Grande compõe a Estação Ecológica de Carijós, criada em 12 de julho de 1987, com a função de proteger áreas de manguezais e restingas ameaçadas pelo crescimento urbano no norte da Ilha. No município de Florianópolis a regulamentação da ocupação da área de manguezal no Balneário Daniela foi feita pelo Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF). Em 1985, foi elaborado o chamado Plano Diretor dos Balneários, baseado na Lei do Código Florestal, com o objetivo de regular o uso e a ocupação do solo, principalmente quanto à localização, o acesso, a implantação das edificações e os limites do direito de construir, definindo condicionantes físico-naturais da área do Distrito de Canasvieiras. Porém, em 1972, anteriormente a este plano, foi aprovado pela Prefeitura de Florianópolis o loteamento para a formação do Balneário Daniela, resultando em uma Ação Civil Pública contra a Prefeitura Municipal, devido aos danos ambientais causados por ocupar uma área preservada. A análise desse processo foi realizada visando os aspectos prejudiciais ao meio ambiente e aos moradores do Balneário, que adquiriram seus terrenos, legalmente registrados, e hoje possuem seus bens embargados.

**Palavras- Chave:** Balneário Daniela; manguezais; ocupação humana.

---

<sup>1</sup> Universidade do Estado de Santa Catarina. Curso de Graduação em Geografia. Orientadora: Msc. Flávia do Nascimento Madruga. Data de defesa: 10 de dezembro de 2008.